

ANEXO I

RECEBEDORA

ANEXO AO DECRETO Nº 11.891, de 28/09/2005.

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04101.02061032.994	Fundo Especial de Reparamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI	FO	3190.16	00	14.571,31	
		FO	3350.41	00	50.000,00	
		FO	3390.14	00	78.828,00	
		FO	3390.30	00	262.578,54	
		FO	3390.33	00	49.265,37	
		FO	3390.36	00	53.540,21	
		FO	3390.37	00	68.931,00	
		FO	3390.39	00	445.390,74	
		FO	3390.47	00	8.335,41	
		FO	3390.92	00	28.871,31	
		FO	3390.93	00	12.874,32	
		FO	4490.51	00	349.084,80	
		FO	4490.52	00	281.420,07	
		FO	4490.92	00	2.977,19	1.706.668,27

ANEXO II

TRANSFERIDORA

ANEXO AO DECRETO Nº 11.891, de 28/09/2005.

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04103.02061032.027	Fundo Especial dos Juizados Cíveis e Criminais - FUNJECC	FO	3190.16	00	14.571,31	
		FO	3350.41	00	50.000,00	
		FO	3390.14	00	78.828,00	
		FO	3390.30	00	262.578,54	
		FO	3390.33	00	49.265,37	
		FO	3390.36	00	53.540,21	
		FO	3390.37	00	68.931,00	
		FO	3390.39	00	445.390,74	
		FO	3390.47	00	8.335,41	
		FO	3390.92	00	28.871,31	
		FO	3390.93	00	12.874,32	
		FO	4490.51	00	349.084,80	
		FO	4490.52	00	281.420,07	
		FO	4490.92	00	2.977,19	1.706.668,27

P.P. 16679



DECRETO Nº 11.892, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Cultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Cultura, sob a Coordenação da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, com os seguintes objetivos:

I - discutir a estruturação do Sistema Estadual de Cultura e Sistemas Setoriais de Cultura;

II - elaborar diretrizes para o Plano Estadual de Cultura;

III - subsidiar as discussões do Plano Nacional de Cultura;

IV - subsidiar as discussões sobre o Sistema Nacional de Cultura;

V - eleger os(as) delegados(as) que representarão o Estado do Piauí na 1ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Cultura será presidida pela Presidente da Fundação Cultural do Piauí, ou na sua ausência ou impedimento eventual, por um Diretor ou Assessor Técnico da Fundação Cultural do Piauí, designado pela presidente.

Art. 3º A Presidente da Fundação Cultural definirá o período de realização da Conferência, bem como expedirá Portaria estabelecendo o Regimento deste.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre o tema, organização e funcionamento da 1ª Conferência Estadual de Cultura, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o Estado do Piauí na 1ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Será designada pela titular da Fundação Cultural do Piauí, mediante portaria, uma Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Cultura que responsabilizar-se-á por sua mobilização, divulgação e execução segundo especificações a serem previstas no regulamento desta.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 16680

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de Santa Filomena - Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

RAIMUNDA DE BARROS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de Santa Filomena - Piauí, da Secretaria da Saúde.

P.P. 16682